



Rollemberg

Constituinte deixa governo por medalha

São Paulo — Há pouco mais de dois meses no cargo, o secretário de governo, Roberto Rollemberg, pediu ontem exoneração ao governador Orestes Quécia a fim de reassumir seu lugar de deputado constituinte, participar da promulgação da nova Constituição e receber sua medalha histórica.

O deputado Federal Roberto Rollemberg, que era o coordenador da bancada paulista do PMDB, deixará seu posto na constituinte para o suplente José Yunes. Reassumirá o cargo no governo Quécia provavelmente no dia 7 de outubro. Até essa data, a Secretaria de Governo de São Paulo estará entregue ao secretário-adjunto Edgard Camargo.

Outros secretários de Quécia, como Bete Mendes, Da Cultura, e Tidel de Lima, da Agricultura, e respondendo pela pasta de Indústria e Comércio poderão pedir licença a Quécia para estarem em Brasília no dia 5 de outubro. Os dois são deputados federais.

Greta Garbo

MENDES RIBEIRO

Quem não assiste, na televisão, o Fantástico? Pois, como todos, assisti, no último domingo.

Lá pelas tantas chamaram a reportagem especial sobre Greta Garbo. Um dos maiores ídolos do cinema. E, nesta condição, levantada por tema.

Logo no começo, um dado que, de forma isolada, seria de mau gosto. Apenas mau gosto. E, não teria outra conotação. O sapato da lindíssima sueca tem número 43. A seguir, o trabalho se detém pouco no ontem de glórias. Insistentemente sobre o proibido. Garbo jamais desejou entrevistas. Sua vida íntima era s fotografias ou filmagens.

Não foi por outra o "furo". A hoje anônima senhora Garbo, de oitenta anos, lá estava, literalmente "caçada" em seu passeio. Devassada.

Não ficou por aí. Ao final, se lembro bem — e lembro — vinha o irresponsavelmente trágico. Dizia: "Greta nunca deixou que penetrassem em sua intimidade. Sobre sua vida, nada se sabe. Mas, lhe atribuem muitos amantes e, há quem afirme, sem nenhum tipo de prova, que ela tem comportamento sexual diferenciado".

Depois de promulgada a Constituição, essa liberdade não terá vez. Salvo se os atingidos permitirem. Prestem atenção. Ela não queria entrevistas ou filmagens. E foi filmada. Usar sapatos 43, segundo a maldosa versão, é pressuposto de ter hábitos sexuais diferenciados. E, pasmem, se deu ao público a figura de alguém com muitos amantes e, com procedimento sexual fora dos padrões habituais!

Quem dirá que ela não foi mulher fácil? Quem devolverá a figura da mulher-mulher? Quem juntará as penas sujas atiradas ao ar? Cuidem. Nunca uma Constituição assegurou tanta liberdade. Entretanto, nunca, de igual sorte, foi tão justa na contraprestação. A liberdade não existe sem responsabilidade.

Dirão, sei, a história vem de longe. Saiu em outros locais. Outros órgãos. E daí? Nada exime, pela nova Lei. Chega de julgar quem não foi julgado. Condenar quem não ouviu sentença definitiva transitada em julgado. Gostariam, os autores da façanha de domingo que dissessem o mesmo de suas mães, irmãs ou filhas, embora existissem provas, quanto mais, confessadamente, sem nenhuma?

Os meios de comunicação são, reconhecidamente, o primeiro Poder do Estado. Exercer bem o Poder é o oposto da prepotência. O prepotente, deixa de servir para se servir. Como tudo na vida será bastante o primeiro tomar a iniciativa. Pela repetição das respostas obrigatoriamente aceitas. Pela retratação pública exigida. E, principalmente, pela indenização prevista, o freio será posto. E, convenhamos, já vem quase tarde.

Injunção garante já novos direitos

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Marcelo Pimentel, acha que o mandado de injunção é auto-aplicável pois "objetiva assegurar direitos que constam da Constituição e não estejam sendo aplicados". Pimentel reconheceu que no início haverá problemas na sua utilização porque é um dispositivo no-

vo, mas os próprios tribunais se encarregarão de regulamentá-lo, na prática.

"Ao julgar, esclarece o ministro, os tribunais vão criando, parcialmente, o Direito". Pimentel lembra que o poder de revisão que os tribunais têm pode cortar os excessos que forem

comentidos em instâncias inferiores na aplicação do mandado de injunção.

Apesar de considerar o dispositivo auto-aplicável, o presidente do TST acha que o ideal seria regulamentá-lo. Mas, mesmo que isto seja feito, sempre haverá casos em que a Lei não se aplicará e aí, de

qualquer forma, entrarão os tribunais para regular a questão.

PERTEENCE

O procurador-geral da República, Sepúlveda Pertence, reafirmou ontem suas declarações de que o mandado de injunção precisa ser regulamentado an-

tes de ser aplicado. Para ele, faltou reflexão dos meios jurídicos e dos políticos antes de inserir o dispositivo na Constituição. Pertence lembrou que o mandado de segurança foi debatido durante toda a Velha República antes de se tornar um instrumento de defesa na Justiça.

O procurador garante que suas críticas são endossadas por grande número de juristas, que ainda não sabem como proceder na hora de aplicar o mandado. Na sua opinião, sem regulamentação, vai demorar para que a Justiça fixe uma jurisprudência sobre a questão.



Pimentel